

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 196/2015.

SEXTO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 23/08/2012.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - ME, com sede na Alameda das Espatodias esp., com Rua dos Ipês, Qd. 03, Lt. 07, Polo Empresarial Bernado Sayão, nesta Capital do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.842.757/0001-46, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda e digitalização de arquivos denominados “Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME”, visando, assim, atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, Pedido de Cotação de nº 242/2012, Autos nº 2012001541.

II.II – A prorrogação contratual que se opera justifica-se nos termos da CI nº 090/2015 DA/HGG, comprometendo-se a **CONTRATADA** a executar os serviços nos estritos moldes do contrato primitivo.

II.IV – Avençam as partes que a vigência contratual entabulada no Sexto Termo Aditivo passará a ser de 21/11/2015 à 20/11/2016.

II.V – As signatárias ajustam que todas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas mantêm-se inalteradas.

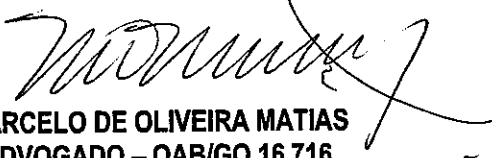
III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos Autos nº 2012001541, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, convalidando-as em todos os seus termos e dele passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 11 dias do mês de novembro de 2015.

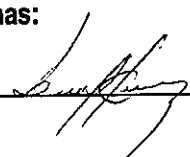

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
CONTRATANTE**

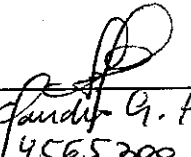

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO**


**ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA
ROBERTO FRANÇA ABRAÃO E SILVA
RG/CI: 3677636 DGPC/GO
CPF/MF: 710.598.149-00
CONTRATADA**

**Roberto França Abraão
Diretor Comercial
Arquivo Off**

Testemunhas:


Nome: _____
RG/CI: _____
CPF/MF: 000.308.091-93


Nome: **Fandir G. Pente**
RG/CI: 14565700 - DGPC/GO
CPF/MF: 009.442.451-86